



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 - 12:03:23 | Ano XIV - Edição Nº 5376

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

2a8973cef8497bfe9fd6eeb3f2badf45ab12daafa9fe93335082a2854c4801c1b





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.18065129469.SAP.PMP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.313.362/0001-00, com sede na Rua Alameda Rio Negra, nº 503, Sala 2020, Bairro Alphaville, Centro Industrial, Baueri/SP, CEP: 06.454-000, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Pavan, portador da Carteira de identidade nº 2628345-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.951.961-29 e o Sr. Marcelo Augusto Elias, portador da Carteira de identidade nº 27065065 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.905.731-97.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20/2022, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666 de 1993, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **nº 20/2022**, por igual período, conforme art. art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 05/07/2026 e término em 04/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

LUCIANO
BARROS
LUCENA:02912971454
2971454

Assinado de forma
digital por LUCIANO
BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2026.07.03
11:12:07 -03'00'

Penedo/AL, 01 de Julho de 2026.

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARCO AURELIO
PAVAN:04995196
129

Assinado de forma
digital por MARCO
AURELIO
PAVAN:04995196129

SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.313.362/0001-00
CONTRATADA

